



TC-003.187/2004-4

Natureza: tomada de contas especial

Órgão: Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Superintendência Regional do Dnit Nos Estados de Rondônia e Acre - DNIT/MT.

Interessados: Homero Raimundo Cambraia (171.923.316-00); Joaquim de Souza (119.161.091-87) e Miguel de Souza (098.365.274-00).

Advogados: José de Almeida Júnior (OAB/RO n.º 1370) e Carlos Eduardo Rocha Almeida (OAB/RO n.º 3593)

Assunto: encaminha processo para análise de peça recursal.

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Trata-se de petição denominada “Embargos de Declaração” protocolada pelos advogados dos interessados contra o Acórdão 286/2015-TCU-Plenário (R005).

Por tratar-se de peça recursal cuja apreciação cabe ao Ministro-Relator da deliberação atacada, proponho o encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro Benjamin Zymmler com vistas à sua análise e deliberação.

SECEX-RO, em 27 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO
Assessor